



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM/822**

Rio Grande, 26 de Novembro de 2021.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Em atenção ao Requerimento nº433/21, em atendimento à proposição do Vereador Miguel Degani, solicitando que seja realizada uma vistoria, e na falta, que seja efetuada a colocação de adesivos do espectro autista nos respectivos estabelecimentos referidos na Lei 8.068 de 02 de janeiro de 2017, vimos informar que conforme manifestação do PROCON/RG, diante o teor da lei e as atividades que nos incumbem como órgão fiscalizador na defesa dos consumidores, informamos, que de forma imediata contataremos as instituições representantes do comércio local (decretos nos itens de I-V do parágrafo único do art. 1º da referida Lei) e orientaremos no cumprimento da LEI. Ainda, posteriormente faremos fiscalizações in loco, a fim de verificar o cumprimento da exigências legais.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO  
Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência  
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE**

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*